

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 142/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, conforme deliberação em **Reunião Ordinária realizada em trinta de julho de 2013, RESOLVE**

dar visibilidade às deliberações finais da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias um e dois de julho de 2013, com o conteúdo dos seis eixos, bem como, recomendações de Deliberações das Conferências dos anos de 2005, 2007, 2009 e 2011 ainda não executadas e moções, todas aprovadas na plenária final como seguem anexadas.

EIXO 1- COFINANCIAMENTO

DELIBERAÇÕES POR EIXO RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	ESTABELEÇER QUE O PACTO FEDERATIVO ENTRE UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO SEJA GARANTIDO E QUE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS OCORRA DE FORMA CRESCENTE E COM O ACOMPANHAMENTO DO CMAS DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E DE OUTRAS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, PARA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2	SENDO O ESTADO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ELE POSSA GARANTIR PARA 2012 O PISO, A EQUIPARAÇÃO SALARIAL E A CARGA HORÁRIA (POR CATEGORIA) ENTRE OS TRABALHADORES DO SUAS, DA REDE PÚBLICA E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.
3	GARANTIR E ASSEGURAR A AMPLIAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DE FORMA TRANSPARENTE E DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE ESTES, DE MANEIRA OBJETIVA E SIMPLIFICADA, PARA TODA A SOCIEDADE, SOBRE OS PROCESSOS EM DESENVOLVIMENTO, SUAS DIFICULDADES E REALIZAÇÕES, BEM COMO SEUS RESULTADOS E CUSTOS, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
4	GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA INVESTIMENTO EM CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MELHORIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO
5	GARANTIR A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 7% PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO NAS 3 ESFERAS DE GOVERNO, PARA ALÉM DO BPC.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	AMPLIAR OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA 7% DO ORÇAMENTO ANUAL, DE FORMA GRADATIVA ATÉ 2016.
2	DESTINAR RECURSOS PÚBLICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RH, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO PERMANENTE.
3	GARANTIR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CRAS.
4	GARANTIR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO /AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CREAS DESCENTRALIZADOS
5	GARANTIR RECURSOS PARA QUE A VIGILÂNCIA SOCIAL CONSTRUA INSTRUMENTAL DE INDICADORES PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS
6	ADOÇÃO DE UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTARIA VOLTADA PARA TRABALHADORES DA ÁREA, USUÁRIOS, DIRIGENTES DE ENTIDADES, CONSELHEIROS E INTERESSADOS
7	CRIAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERIÓDICO E CONTINUADO, DIDÁTICO E DESCRITIVO PARA ACESSO DE TODOS OS INTERESSADOS
8	INTERLOCUÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL COM O GOVERNO ESTADUAL PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS DE CONSÓRCIOS MUNICIPAIS.
9	GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS EM 2014 PARA EXECUÇÃO PELO PODER PÚBLICO DO PAIF PELO CRAS, PAEF PELO CREAS E DO CENTRO POP, CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NOB RH.
10	GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLEMENTAR A REDE DE SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, TAIS COMO: CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM, ABRIGOS E REPÚBLICA

EIXO 2 - GESTÃO DO SUAS

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	IMPLANTAR UM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO QUE AGREGUE DADOS, ESTUDOS E PESQUISAS DOS RISCOS E VULNERABILIDADES NO MUNICÍPIO, PARA SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS, ATÉ DEZEMBRO DE 2013.
2	CRIAR MECANISMO ÚNICO DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM DEBATIDOS PELOS USUÁRIOS, ATÉ JUNHO 2015.
3	APRIMORAR A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS WEB NA DIREÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS; ATÉ JUNHO DE 2015.
4	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA REDE MUNICIPAL SOCIOASSISTENCIAL EM DIFERENTES LEITURAS ATÉ JUNHO 2015.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	INSTITUIR A VIGILÂNCIA COMO ÁREA INTEGRADA À GESTÃO DO SUAS, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAIS (ESTATÍSTICOS, SOCIÓLOGOS, OUTROS), COM EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIOTERRITORIAIS, INDICADORES, RELATÓRIOS, PRODUÇÃO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, MANUSEIO DE BANCOS DE DADOS E SOFTWARES ESTATÍSTICOS, ENTRE OUTROS, GARANTINDO INFRAESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO ATÉ JUNHO DE 2015.

2	MAPEAR O PERFIL (POR MEIO DE CADASTROS, CENSOS, BUSCA ATIVA, DENTRE OUTROS) DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS POR NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO TRABALHADORES DO SUAS REALIZANDO O LEVANTAMENTO DE SUA DISTRIBUIÇÃO NOS SERVIÇOS E A OFERTA DOS MESMOS NOS TERRITÓRIOS, ASSEGURANDO A DIVULGAÇÃO DESTES DADOS COM PERIODICIDADE ANUAL.
3	REALIZAR O LEVANTAMENTO DE TODOS OS REGISTROS/INSTRUMENTAIS EXISTENTES NAS PROTEÇÕES BÁSICA E ESPECIAL E A PADRONIZAÇÃO DE DADOS E FLUXOS DE INFORMAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2013.
4	COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PRONTUÁRIO SIG-M PRONTUÁRIO SUAS E CIPS (CSAC) ATÉ JULHO DE 2014, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA.
5	IMPLANTAR PROCESSO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS ATÉ JUNHO DE 2014.
6	INSTITUIR SEMINÁRIOS ANUAIS DE MONITORAMENTO COMO MECANISMO DE GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, NO ÂMBITO REGIONAL E MUNICIPAL, ATÉ DEZEMBRO DE 2014.
7	ARTICULAR COM AS OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS O COMPARTILHAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.

EIXO 3 - GESTÃO DO TRABALHO

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	DESPRECARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS DE TRABALHO NO SUAS, COM O FIM DA TERCEIRIZAÇÃO, E VIABILIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO IMEDIATO, PARA ALÉM DO QUE PRECONIZA A NOB/SUAS - RH, RESPEITANDO A DEMANDA DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERRITÓRIOS DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, COM TRABALHADORES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E EQUIPE DE APOIO E DEFINIR NO PMAS ANUALMENTE, PREVISÃO DE QUANTITATIVOS DE INGRESSO DE NOVOS PROFISSIONAIS VIA CONCURSO PÚBLICO.
2	INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DO SUAS (PCCS), GARANTINDO EQUIPARAÇÃO SALARIAL, COM ISONOMIA ENTRE TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (OGS) E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS (ONGS), EM ATENDIMENTO À NOB/RH E À LEI 12.435/2011, E IMPLANTAÇÃO DE MESA DE NEGOCIAÇÃO NAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO, COM ACOMPANHAMENTO DA EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES NACIONAIS.
3	INSTITUIÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES E DO CMAS, DE POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, ORIENTADA PELO PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE, INCLUSIVE COM SUPERVISÃO EXTERNA QUE OFEREÇA CONDIÇÕES PARA SUPERAÇÃO DE PRÁTICAS TRADICIONAIS E CONSERVADORAS, E IMPULSIONE MEDIÇÕES TÉCNICAS E ÉTICO-POLÍTICAS CONDIZENTES COM OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS DO SUAS, GARANTINDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DOS TRÊS ENTES FEDERADOS.
4	GARANTIR QUE OS CARGOS DE COORDENAÇÃO DO SETOR PÚBLICO DO SUAS SEJAM OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	CONSTRUIR COM TODOS OS TRABALHADORES DO SUAS (REDE PÚBLICA E PRIVADA) UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ASSEGURANDO AUTONOMIA DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DE CONCEPÇÕES CRÍTICAS, QUE IMPLIEM OS MODELOS INSTITUÍDOS PELO CAPACITUSUAS POR MEIO DO MDS/SEDS.
2	CRIAR E REMUNERAR ATÉ JUNHO DE 2014, POR MEIO DE LEI MUNICIPAL, O CARGO DE COORDENADOR DE CRAS, CREAS E ALTA COMPLEXIDADE, OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
3	GARANTIR A EQUIPE NECESSÁRIA DE TRABALHADORES DO SUAS, DEFINIDA PARA ALÉM DA MÍNIMA EXIGIDA PELA NOB-RH/SUAS, NAS OGS E ONGS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4	GARANTIR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ALÉM DOS EXISTENTES E PARA ADEQUAÇÃO DE QUADROS DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME JÁ REALIZADO NAS POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
5	GARANTIR QUE OS CARGOS DE COORDENADORES E DIRETORES DA REDE PÚBLICA DO SUAS SEJAM EXERCIDOS POR FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS.
6	GARANTIR AOS TRABALHADORES DO SUAS (REDE PÚBLICA E PRIVADA) MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO EM TERMOS DE CAPACITAÇÃO, LOGÍSTICA, RECURSOS FÍSICOS E HUMANOS.
7	FOMENTAR ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS E CONSELHOS A CRIAÇÃO DE FÓRUMS DE DISCUSSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
8	FOMENTAR ATRAVÉS DO CMAS E GESTOR PÚBLICO A CRIAÇÃO DE UM FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORES DO SUAS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSOS PROFISSIONAIS, CONSELHOS, USUÁRIOS E SINDICATOS.
9	INSTITUIR EQUIPARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA A TOTALIDADE DOS TRABALHADORES DO SUAS, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS.
10	IMPLEMENTAR A GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS COM BASE EM DIAGNÓSTICO NECESSÁRIO EM RELAÇÃO A DEMANDAS DE TRABALHO NOS SERVIÇOS, E CONHECIMENTO DO PERFIL DOS TRABALHADORES DO SUAS EM CAMPINAS.
11	GARANTIR FINANCIAMENTO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PPA/DO PARA CONTRATAÇÃO DE RH E POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA O CONJUNTO DE TRABALHADORES DO SUAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA.
12	INSTALAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA/DIVULGAÇÃO DO CENSO-SUAS.
13	IMPLANTAR IMEDIATAMENTE UM GRUPO DE TRABALHO, A PARTIR DO CMAS, PARA PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE ISONOMIA ENTRE TRABALHADORES DO SUAS, COMPREENDENDO SALÁRIO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATÉ DEZEMBRO/2013.
14	CRIAR E APROVAR UM NOVO ORGANOGRAMA E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SMCAIS, A PARTIR DO SUAS, DE ACORDO COM AS PROTEÇÕES SOCIAIS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS, ATÉ DEZEMBRO/2013.

EIXO 4 - GESTÃO DOS SERVIÇOS

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS/ FÓRUMS LOCAIS, DISTRITAIS E REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMOCRATIZANDO OS DEBATES NOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CRIANDO ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A FORMAÇÃO E A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL.

2	AMPLIAR O NÚMERO DE CRAS E CREAS, DE FORMA A GARANTIR A TODOS, A TERRITORIALIZAÇÃO E A PROXIMIDADE À RESIDÊNCIA DA POPULAÇÃO USUÁRIA, COM ESPAÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO, E COM INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE PARA OFERTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE.
3	FORTALECER E AMPLIAR OS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO POPULAR, PARA MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E VERBAS PÚBLICAS.
4	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, TENDO EM VISTA ASSEGURAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A PNAS E O SUAS;
5	OS SERVIÇOS QUE NO SUAS ESTÃO DEFINIDOS COMO SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO PODER PÚBLICO DEVERÃO SER EXECUTADOS INTEGRALMENTE PELO MESMO, PROCURANDO-SE A AMPLIAÇÃO DESTA COBERTURA AOS SERVIÇOS QUE HOJE SÃO CO-FINANCIADOS.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	IMPLANTAÇÃO DE MAIS 5 CRAS EM CONFORMIDADE COM SUAS E PARA ALÉM DA NOB RH, ALÉM DOS 5 PREVISTOS NO PPA 2014/17, PARA COBERTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE CONFORME DIAGNÓSTICOS JÁ EXISTENTES.
2	REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E ITINERANTE (SAMIM), CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
3	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, POR MEIO DE SERVIÇOS QUE GARANTAM SUA INCLUSÃO NAS TRÊS PROTEÇÕES: SEGURANÇA DA ACOLHIDA, BUSCA ATIVA E CONVIVÊNCIA NA BÁSICA, INTERVENÇÃO NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DIA NA MÉDIA, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CASA LAR OU REPÚBLICA NA ALTA.
4	GARANTIR A INTERSECTORIALIDADE COM TODAS AS POLÍTICAS, INCLUINDO O PODER LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, POR MEIO DE REGULAMENTAÇÃO DO GESTOR, PARA CONCRETIZAÇÃO DO SUAS.
5	AMPLIAÇÃO DE METAS PARA CASA ABRIGO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL, COM SEUS FILHOS/DEPENDENTES
6	IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM PARA FAMILIAS (MULHERES E FILHOS) VÍTIMAS DE DIFERENTES VIOLAÇÕES, INCLUSIVE VIOLÊNCIA DE GÊNERO.
7	AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PAEFI PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA IDENTIFICADA PELO ESTUDO SOCIAL AMPLIANDO OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, NO INTUITO DE FACILITAR O ACESSO AOS ATENDIMENTOS.
8	CRIAR FORUNS REGIONAIS DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COM REPRESENTATIVIDADE DOS SEGMENTOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL), QUE COMPÕE O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO DA GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL, QUE FUNCIONE PREFERENCIALMENTE EM HORÁRIO QUE VIABILIZE/PRIORIZE A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO.
9	IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PARA ALÉM DA NOB RH/SUAS.
10	RECOMENDAR QUE TODOS OS CONSELHOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TENHAM SEU HORÁRIO E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES QUE PRIORIZAM A PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO.
11	IMPLANTAR NO MUNICÍPIO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
12	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE 4 NOVOS CREAS CONFORME APONTADOS NO PPA 2013 E DE ACORDO COM A NOB RH.
13	AMPLIAR METAS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CONTEMPLAR O PÚBLICO PRIORITÁRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
14	GARANTIR RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE UM SEMINÁRIO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO COLETIVA DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO SOCIAL DE RUA CUJO PERFIL É IDENTIFICADO POR MAPEAMENTOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS (ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES).
15	CRIAÇÃO DE NOVAS CASAS DE PASSAGEM ESPECIALIZADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA.
16	AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, COM VISTAS À ASSEGURAR A QUALIDADE CONFORME ESTABELEÇA AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DO MDSCF.
17	CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL GOVERNAMENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DO MDSCF.
18	AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, B31 ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONFORME A NECESSIDADE DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO TERRITÓRIO ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICOS APONTADOS PELA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.
19	AMPLIAÇÃO DE METAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CONTEMPLAR A DEMANDA PRIORITÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

EIXO 5 - GESTÃO BENEFÍCIOS

PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	GARANTIR E UTILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO IGD-SUAS E DO IGD-PBF NA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.
2	DIVULGAR AMPLAMENTE OS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS UTILIZANDO OS DIFERENTES INSTRUMENTOS, ESTRATÉGIAS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
3	REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
4	ESTRUTURAR A GESTÃO MUNICIPAL DO BPC, COM EQUIPE PRÓPRIA, DE FORMA INTEGRADA COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS.
5	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

6	DIVULGAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES E USUÁRIOS NAS COMISSÕES DE CONTROLE SOCIAL DOS BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO CMAS.
7	ALTERAR A LEGISLAÇÃO AMPLIANDO A RENDA PER CAPITA DE INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO NO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR PARA O BPC.
8	ALTERAR A LEGISLAÇÃO REDUZINDO A IDADE DE ACESSO AO BPC PARA PESSOA IDOSA DE 65 PARA 60 ANOS
9	EFEITIVAR O PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.
10	ALTERAR A LEGISLAÇÃO PARA QUE OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO NÃO COMPONHAM A RENDA FAMILIAR PARA CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA DO BPC PARA PESSOA IDOSA E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
11	ALTERAR O CONCEITO DE FAMÍLIA UTILIZADO PARA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR NA CONCESSÃO DO BPC. REVOGAR O ARTIGO 20 § 1º DA LEI 12.435 DE 06.07.2011, QUE ALTERA O CONCEITO DO GRUPO FAMILIAR COM DISCUSSÃO PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DE NOVO CONCEITO.

EIXO 6 - REGIONALIZAÇÃO

RECOMENDAÇÕES / DELIBERAÇÕES ANTERIORES	
1	IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO ENTRE MUNICÍPIOS
2	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM METROPOLITANO PARA DISCUTIR AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A PARTICIPAÇÃO DE GESTORES E DE CONSELHOS.
PROPOSTAS / DELIBERAÇÕES NOVAS	
1	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS REGIONAIS COM A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES, CONSELHOS E ESTADO. EX: ADOLÊNCIA DE GÊNERO; POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA; VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR; CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE, ENTRE OUTROS FENÔMENOS.
2	RETOMADA DO FÓRUM METROPOLITANO COM PARTICIPAÇÃO DE GESTORES, CONSELHOS, TRABALHADORES DO SUAS, SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS.
3	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL METROPOLITANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL DO ESTADO CONFORME PRECONIZA A NOB-SUAS E A NOB-RH-
5	ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL ÚNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS CONFORME A UTB- UNIDADE TERRITORIAL BÁSICA.
6	ESTABELECE PARCERIA E PACTOS COLABORATIVOS REGIONALIZADOS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVER ESTUDOS/DIAGNÓSTICOS, CAPACITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RMC COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS E COMPREENSÃO DOS FENÔMENOS.
7	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO, PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS REGIONALIZADOS, PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
8	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DA RMC NOS DEMAIS ESTADOS.

**MOÇÃO 1
DE RECOMENDAÇÃO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA
(Aprovada com 69 (Sessenta e nove) assinaturas)**

Os usuários da Assistência Social, participantes da X Conferência Municipal da Assistência Social em Campinas, realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2013, solicita o devido funcionamento dos CRAS.

Os territórios onde se encontram os CRAS são locais cujas famílias estão em situações de vulnerabilidades, desprovidas dos mínimos sociais, direitos de cidadania, espaços de lazer, cultura e de demais políticas da rede de proteção social.

Por meio da Política Nacional de Assistência Social o CRAS - Centros de Referência da Assistência Social, é por excelência o local que compõe a Rede de Proteção e Promoção Social a esta população. Focando sua intervenção junto aos usuários desta política. Identificando suas fragilidades e potencialidades. Colaborando com a construção de um diagnóstico social no território, que venha efetivar a garantia do direito, ofertando espaços e serviços de acordo com a demanda populacional. Bem como é um articulador da rede de atendimento e demais políticas públicas territoriais.

Tendo em vista a dinâmica do funcionamento dos CRAS na Cidade de Campinas, observa-se que durante o período de 8 horas de funcionamento, há momentos em que não se ocorre o atendimento direto do técnico de referência, por diversos motivos: reunião, atividade externa, ou ausente por outros motivos... Sendo necessário ao usuário, que geralmente chega ao serviço após muita dificuldade, retornar em outro momento e agendar atendimento. Descaracterizando a "porta aberta" da política pública da assistência social, dever do Estado e Direito do Cidadão.

Assim se faz necessário não somente a existência do CRAS, com funcionamento de 8 horas diárias, em dias úteis, como prevê a Resolução 109/09 - Tipificação da Assistência Social, bem como equipe técnica responsável e adequada, conforme a NOB/SUAS.

Através desta moção solicitamos o devido funcionamento e atendimento do CRAS.

**MOÇÃO 2
DE RECOMENDAÇÃO
TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA
(Aprovada com 88 (oitenta e oito) assinaturas)**

Nós, usuários, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e demais representantes da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas, estado de São Paulo, realizada em 01 e 02 de julho de 2013, solicitamos do poder público a implementação de um Centro Dia do Idoso no território noroeste da cidade de Campinas, utilizando o recurso estadual para sua implementação. Conforme o Censo 2010, a cidade tem 133.801 idosos (pessoas com 60 anos ou mais). Mas, esse número de idosos ultrapassará a população jovem em 2015, e haverá uma inversão do cenário.

Dentro de 2 anos, a expectativa é que a população idosa chegue a 164.000, projetando um aumento de 22,5%, enquanto que a de jovens passe por uma diminuição de 12%,

ficando em 157.000.

No território noroeste temos um número grande de idosos que estão sendo atendidos em equipamentos da rede do território, mas é verificada uma demanda reprimida que necessita de atendimento especializado. Iniciando com espaço físico onde o idoso passará o dia todo ou poderá optar por meio período e terá a disposição lazer e entretenimento, receberá alimentação e medicação em horários certos e participará de atividades diferenciadas de acordo com seus anseios e habilidades e atividades de convivência. No final do dia, voltará para sua casa, assegurando o convívio com os familiares.

A implantação do Centro Dia na região noroeste tem sido uma reivindicação dos usuários dos serviços e a garantia de direitos do idoso que objetiva de atenção multisetorial como saúde, transporte, segurança e assistência..

MOÇÃO 3 DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 260 (Duzentos e Sessenta) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa **recomendação pela ampliação do serviço de agendamento do INSS (135 e on-line) para requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC).**

O BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso (a), sendo Política Pública de Assistência Social, garantindo 1 (um) salário mínimo àqueles (as) que não possuam meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

Atualmente, o serviço de agendamento para o BPC não tem disponibilizado vagas, obrigando o (a) usuário (a) a se deslocar até uma agência somente para o agendamento.

MOÇÃO 4 DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 183 (cento e oitenta e três) assinaturas)

Os participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas, realizada em 01 e 02 de julho de 2013 - no Teatro Castro Mendes - 8 à 17h, que abaixo subscrevem, encaminham esta **Moção de Recomendação** para que o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campinas, em exercício, senhor Jonas Donizete honre em cumprir o que determina o documento redigido pelo **Mobilização SUAS (24-10-2012)** composto pelos seguintes Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso e Conselho da Mulher; com participação da sociedade civil e poder público em defesa da Política Nacional de Assistência Social.

MOÇÃO 5 DE REPÚDIO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 264 (duzentos e sessenta e quatro) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nosso **repúdio às alterações no conceito de família utilizado para a composição de renda familiar na concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social alterada em 06/07/2011. Segundo o artigo 20 § 1º "a" a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob mesmo teto." Entendemos que esse conceito limita o acesso de novos (as) usuários (as) ao benefício.

O BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso (a), sendo Política Pública de Assistência Social, garantindo 1 (um) salário mínimo àqueles (as) que não possuam meios de prover própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

MOÇÃO 6 DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 216 (duzentos e dezesseis) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa recomendação ao Poder Executivo Municipal quanto a maior agilidade na aplicação dos recursos públicos recebidos das esferas estadual e federal.

MOÇÃO 7 DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 262 (duzentos e sessenta e duas) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa recomendação para ampliação do valor per capita para um salário mínimo e redução da idade para 60 anos como exigências no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), visando a ampliação desse direito social.

O BPC é destinado à pessoa com deficiência e ao idoso (a), sendo Política Pública de Assistência Social, garantindo 1 (um) salário mínimo àqueles (as) que não possuam meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

MOÇÃO 8 DE RECOMENDAÇÃO

TRANSCRITA DO ORIGINAL NA ÍNTEGRA

(Aprovada com 169 (cento e sessenta e nove) assinaturas)

Nós usuários (as), trabalhadores (as) dos SUAS e demais participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas-SP, manifestamos nossa **recomendação pela extinção das condicionalidades dos programas de transferência de renda.**

Defendemos o direito de todo (a) cidadão (ã) brasileiro (a) ao acesso a riqueza socialmente produzida neste país deve ser materializado dentre outras fundamentais ações, mediante benefícios de transferência de renda, sobre tudo tendo em vista o crescimento econômico alcançado no Brasil, que historicamente institucionaliza a concentração de renda e legítima desigualdade social em nossa sociedade.

Em busca de um padrão adequado de proteção social orientado pelo princípio de justiça, equidade e direito às políticas sociais universais e incondicionais.

Campinas, 30 de julho de 2013

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 143/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, considerando a X Conferência Municipal de Assistência Social, o Colegiado em Reunião Ordinária de 30/07/2013,

RESOLVE

Publicizar o resultado da ELEIÇÃO para Delegados Titulares e Suplentes do Município de Campinas à **IX Conferência Estadual de Assistência Social**, como segue:

Governamentais - Titulares

1. Leila Sueli Dias
2. Cátia Rose Gonçalves da Silva
3. Maria Margarida da Silva
4. Márcia Pantaleão de Lima
5. Eliane Jocelaine Pereira
6. Katia Regina Trento
7. Carmem Marques Cleto Duarte An
8. MaRia Rita de Cássia Bueno Martins
9. Ivanir Aparecida Simionato
10. Maria Angélica Bossolane Batista
11. Maria José Tofoli
12. Gilberto de Lélis Ribeiro
13. Marlene Felipe
14. Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito

Governamentais - Suplentes

1. Marlene Feliciano de Oliveira
2. Fábio Alves Cremasco
3. Denise Maria de Oliveira
4. Vilma Silveira Frascareli
5. Pedro Angelo Costa
6. Geziel Antonio dos Santos
7. Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa
8. Délcio Cândido da Silva

Usuários - Titulares

1. Luciana Rosa Oliveira Rodrigues
2. Juliana Aparecida Vieira da Silva
3. Regina Célia Marques
4. Edna Maria Rodrigues da Silva
5. Eunice Fátima de Almeida

Usuários - Suplentes

1. Maria Sílvia do Nascimento
2. Eliel de Mello
3. Wellington Luis Santiago

Trabalhadores - Titulares

1. Silmara Cristina Ramos Quintana
2. Maria Valéria Ioschi
3. Marlene Aparecida Violato Espada
4. Elisa Helena Priedols e Souza
5. Maria Nildes dos Santos Nascimento

Trabalhadores - Suplentes

1. Neiva Cardoso Rodrigues

Entidades - Titulares

1. Isabel Cristina Santos de Almeida
2. Vanessa Zuanon Novo Laurini
3. Maria Helena Novaes Rodrigues
4. Maria Jose Borelli Mamprin

Entidades - Suplentes

1. Antonia Cacilda dos Santos
2. Rodrigo Otávio Teixeira Neto
3. Sirene Ferreira Franco
4. Elizabete Regina de Carvalho

Campinas, 30 de julho de 2013

LEILA SUELI DIAS
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 141/2013

(Republicada por conter incorreções em D.O.M de 12.08.2013)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de onze de janeiro de 2002, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada em **trinta de julho de 2013**,

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 11 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a pactuação pela aprovação do desenvolvimento da versão 2013 do sistema PMASweb para registro das informações dos Planos Municipais de Assistência Social dos Municípios do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

ACATAR as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Política e Legislação e **APROVAR o aditamento ao Cofinanciamento 2013 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 24 anos; Serviço de Medida Socioeducativa-LA e Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência executados pelas entidades abaixo discriminadas, com recurso estadual, no valor de R\$ 2.631.729,60 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil e setecentos e vinte e nove reais), e o registro das informações do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Campinas 2012/2013 no sistema PMAS/WEB versão 2013.**

SERVIÇOS	ENTIDADES COFINANCIADAS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 24 ANOS	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA
SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA-LA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC